

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 175

PUBLICADO

23 / 04 / 80

Luiz R. Sinigaglia
Prefeitura de Marmeleiro Ltda.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, baseado no que dispõe a Lei nº 219 de 18.09.79.

HERBERT ANTON SCIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1980, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias:

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

0301.0307021.2.05 - Serviços de administração geral

1.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

1.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

1.1.3.0 Serviços de terceiros e encargos

1.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 100.000,00

0500 - DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0502.16885342.13 - Conservação de Estradas Vicinais

1.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

1.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

1.1.2.0 Material de Consumo..... 600.000,00

0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503.10580212.14 - Manutenção dos serviços administrativos

Continua *ef*



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Em 23 - 04 / 80

Luiz da Silva Góes
/ Rádio Cui Marmeleiro Ltda.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 Material de Consumo 300.000,00

Art. 2º -Para a cobertura do presente crédito / =
adicional suplementar, servirão de recursos os previstos no art. 43 da
Lei nº 4.320, de março de 1964, em seu item III, com a seguinte espe-
cificação:

~~0200~~ - GOVERNO MUNICIPAL

~~0203~~ - ASSESSORIA

~~0203.03090402.04~~ - Coordenação e Planejamento

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 Material de Consumo..... 50.000,00

~~0400~~ - DIVISÃO DE FINANÇAS

~~0402~~ - SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

~~0402.03080302.10~~ - Arrecadação e Fiscalização

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 Pessoal Civil

02 Despesas variáveis..... 30.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo..... 20.000,00

~~0500~~ - DIV.DE OBRAS VIAÇÃO E SERV.URBANOS

~~0502~~ - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

~~0502.16885341.05~~ - Construção de Pontes

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações..... 300.000,00

~~0503~~ - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

~~0503.10915751.11~~ - Pavimentação de ruas e avenidas

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações..... 600.000,00

Continua *of*



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, /=
aos vinte e dois dias do mês de abril de 1980.

Herbert Anton Schi ffl

Prefeito Municipal

